

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DAS EMPRESAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO-LTDA e CLO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA - DR. CARLOS EDUARDO BUCHWEITZ - OAB/PR 19.939.

REF.: 0029021-22.2018.8.16.0017

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LUIZ EDUARDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CTPS 83616, série 00293 (doc 3), PIS 201.08611.91-9, RG 43.344.239, CPF 365.192.538-20 (doc 4), residente e domiciliado no Bairro da Fábrica, Zona rural do Município de São Luiz do Paraitinga-SP, CEP 12140-000, por seus advogados que esta subscrevem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria apresentar **DIVERGÊNCIA** em relação aos seus **CRÉDITOS TRABALHISTAS** descrito no **EDITAL DE AVISO AOS CREDORES** publicado em razão da Recuperação Judicial **DAS EMPRESAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO-LTDA e CLO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA**, já qualificada nos autos em epígrafe, pelos motivos de fatos de direito que passa a expor:

O requerente é credor da empresa ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO - LTDA no valor de **R\$ 7.650,00** (*sete mil seiscentos e cinquenta reais*) decorrente do descumprimento do acordo celebrados entre as partes, conforme ATA DE AUDIÊNCIA anexa, em que a empresa adimpliu apenas uma parcela.

Ocorre que o edital de aviso aos credores sobre o deferimento do pedido de recuperação judicial das empresas em questão informou um crédito de apenas **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) em seu nome.

Entrementes, o referido valor (**R\$ 3.500,00**) não constou a multa de 100%, por descumprimento do acordo, e a devida correção monetária, até a data do deferimento do pedido de recuperação judicial, que se levados em consideração, abarcaria o valor de **R\$ 7.650,00** (*sete mil seiscentos e cinquenta reais*), ora pleiteado.

No mais, segue anexo documentos referentes ao crédito reclamado.

ANTE O EXPOSTO, requer ao Ilustríssimo Administrador Judicial que seja acolhida a referida divergência para alterar o valor de seu crédito,

informado no edital de aviso aos credores, para R\$ 7.650,00 (*sete mil seiscentos e cinquenta reais*).

No mais, informa, conforme solicitado:

- NOME DO CREDOR: LUIZ EDUARDO PEREIRA;

- ENDEREÇO EM QUE RECEBERÁ COMUNICAÇÃO DE QUALQUER ATO DO PROCESSO:

1- Por correspondência: Rua Cabo José Benedito Salinas nº .295, Bairro São Benedito, Município de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo - CEP: 12140 - 000

2- Por e-mail: pradodemelo@yahoo.com.br e moradei@uol.com.br (mandar sempre para os dois e-mails);

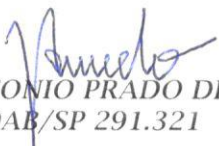
- VALOR DO CRÉDITO: R\$ 7650,00 (*sete mil seiscentos e cinquenta reais*);

- CLASSE: TRABALHISTA

- CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Anexo.

- CONTATO: (012) 997575524 (Dr. José Antonio) e (012) 997150438 (Dr. Carlos Moradei);

São Luiz do Paraitinga, 11 de julho de 2019.


JOSÉ ANTONIO PRADO DE MELO
OAB/SP 291.321

CARLOS DONIZETE DE LIMA MORADEI
OAB/SP 215.445